



2014

**TEMA: ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA**

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I**

**DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º – O Parlamento Jovem de Minas 2014 é um projeto realizado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, por meio da Escola do Legislativo; pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas, por meio do Instituto de Ciências Sociais e da Pró-reitoria de Extensão (Proex); e pelas Câmaras Municipais participantes. Suas atividades tiveram início em agosto de 2013 e culminarão com a realização da Etapa Estadual em outubro de 2014. O tema da edição de 2014 é “Envelhecimento com Qualidade de Vida”.

§1º – A ALMG e a PUC Minas exercem a coordenação estadual do Parlamento Jovem de Minas.

§2º – São consideradas Câmaras Municipais convidadas, aquelas que acompanham ou atuaram na Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2013 e participaram do Curso de Capacitação do Parlamento Jovem de Minas 2014, chamado de Encontro Preparatório, realizado na Escola do Legislativo da ALMG.

§3º – São consideradas Câmaras Municipais participantes aquelas que cumpriram o exposto no §1º, do Art.1º e que enviaram para a Escola do Legislativo da ALMG, no prazo definido no Calendário Geral do Parlamento Jovem de Minas 2014, o Termo de Adesão ao Parlamento Jovem de Minas 2014, informando os nomes e contatos dos coordenadores do projeto; a relação das instituições parceiras e das escolas de ensino médio participantes; bem como o número de monitores envolvidos e o nome dos órgãos/universidades a que estão vinculados, assinado pelo Presidente da Câmara e pelos Coordenadores Municipais.

Art. 2º – O Parlamento Jovem de Minas 2014 será realizado em três etapas: a primeira, nos Municípios participantes, chamada Parlamento Jovem de Minas – Etapa Municipal, com dinâmica própria estabelecida por cada câmara em conformidade com a metodologia do PJ Minas. A segunda, chamada Parlamento Jovem de Minas – Etapa Regional, realizada nessa edição em formato piloto, dentro da proposta de regionalização do projeto, a realizar-se nas cidades que integram os polos, conforme está detalhado no Anexo I, também com dinâmica própria estabelecida em conformidade com a metodologia do PJ Minas; e a terceira, a realizar-se na ALMG, chamada Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual. A realização da Etapa Municipal e, nos casos descritos no Anexo I, da Etapa Regional, serão condições para a participação de representantes do Município ou da Regional na Etapa Estadual.

Art. 3º – São objetivos do Parlamento Jovem de Minas 2014:

I – propiciar aos estudantes universitários e de ensino médio um espaço para reflexão sobre o papel e o funcionamento dos Poderes Legislativos Estadual e Municipal; destacar a importância da participação política em uma sociedade democrática, estimulando o envolvimento dos jovens em situações práticas de estudo e pesquisa, debate, negociação e realização de escolhas no contexto parlamentar;

II – desenvolver, junto aos corpos docente e discente do Instituto de Ciências Sociais da PUC Minas, por meio de ações integradas com a Escola do Legislativo e Câmaras Municipais do Estado, um processo de formação e capacitação para a construção de competência analítica sobre o Estado e seus agentes, especialmente os Poderes Legislativos Estadual e Municipal;

III - incentivar o envolvimento das câmaras municipais em atividades de educação para a cidadania

IV – promover a discussão e votação de propostas a serem encaminhadas ao poder público.

Art. 4º – Os trabalhos a serem desenvolvidos no Parlamento Jovem de Minas 2014 terão como tema central “Envelhecimento e Qualidade de Vida”, com discussões divididas em três subtemas:

I – Direito ao envelhecimento com qualidade de vida

II – Promoção da convivência inter-geracional

III – Protagonismo social e político

## CAPÍTULO II

### DA ETAPA MUNICIPAL DO PARLAMENTO JOVENS DE MINAS

Art. 5º – A Etapa Municipal do Parlamento Jovem de Minas 2014 será promovida pelas Câmaras Municipais participantes, com o apoio da ALMG e da PUC Minas, no período de 03 de fevereiro a 1º de agosto de 2014. Os municípios organizados em polo contarão também, na Etapa Municipal, com o apoio das Câmaras Municipais parceiras do polo.

Parágrafo Único – No desenvolvimento das atividades da Etapa Municipal, os coordenadores do projeto, no âmbito do município, deverão observar os seguintes aspectos:

I - Manter fidelidade quanto ao trabalho com os mesmos tema e subtemas definidos no art. 4

II – Garantir a oferta de atividades de formação política e de estudo e pesquisa sobre temática aos monitores e estudantes do ensino médio

III – Cumprir o Calendário Geral do Parlamento Jovem de Minas 2014

IV - Responder tempestivamente as demandas de informação da Coordenação Estadual.

V – Elaborar propostas de ação para o poder público em torno da temática tratada na edição em curso

VI – Realizar a sessão final dessa etapa no Plenário da Câmara Municipal

Art. 6º – Na sessão final da Etapa Municipal, as cidades que estiverem participando de forma independente deverão priorizar até três (03) propostas, sendo uma (01) por subtema, para compor o Documento Base do Parlamento Jovem de Minas 2014 – Etapa Estadual (ALMG). As propostas aprovadas deverão ser enviadas à Escola do Legislativo da ALMG até o dia 5 de agosto de 2014.

§1º - Nos municípios organizados em polo, o número de propostas a serem priorizadas na Etapa Municipal, para compor o Documento Base do Parlamento Jovem de Minas 2014 – Etapa Regional, deverá ser definido entre os parceiros que compõem o polo. As propostas aprovadas nos municípios participantes do polo deverão ser enviadas até o dia 5 de agosto de 2014, à Câmara Municipal que coordenará a sessão final da Etapa Regional.

§2º – Nas duas situações, cada proposta deverá conter um número máximo de cinco linhas em fonte Arial 12, sem acréscimo de argumentos ou justificativas.

Art. 7º – Na Etapa Municipal, aquelas cidades que estiverem participando de forma independente deverão eleger até quatro (04) estudantes de ensino médio como representantes de seus Municípios para a Etapa Estadual (ALMG).

§1º – Na eleição dos representantes deverá ser respeitada, tanto quanto possível, a proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e de escolas particulares.

§2º - Os municípios organizados em polo deverão eleger, na Etapa Municipal, os estudantes que irão participar da Etapa Regional. O número de representantes por município para atuar na Etapa Regional deverá ser definido entre os parceiros que compõem o polo.

Art. 8º – Os estudantes eleitos na Etapa Municipal para participar como representantes do município na Etapa Estadual deverão ser acompanhados, durante a realização do encontro em Belo Horizonte, por um coordenador municipal, designado pela Câmara Municipal, que será o responsável pelos estudantes.

§1º - Para as providências relativas à vinda dos representantes ao Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual, a coordenação Municipal deverá encaminhar à Escola do Legislativo/ALMG as seguintes informações, tanto dos estudantes, quanto do coordenador que irá acompanhá-los:

I – Nome completo;

II – Data de nascimento;

III – Documento de Identidade (certidão de nascimento ou RG);

IV – Número do CPF;

V – Endereço Residencial, e-mail e telefone de contato;

VI - Escola de Origem (dos estudantes);

VII – Câmara Municipal de Origem.

§2º – A coordenação municipal deverá também providenciar o Termo de Autorização de Viagem dos estudantes eleitos, conforme modelo a ser enviado pela coordenação estadual, e apresentá-lo no momento do check in. O termo deverá contar com a assinatura

reconhecida em cartório.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ETAPA REGIONAL DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2014**

Art. 9º – A Etapa Regional do Parlamento Jovem de Minas 2014 será promovida pela Câmaras Municipais integrantes de um polo regional, com apoio da ALMG e da PUC Minas, no período de 1º de agosto a 12 de setembro de 2014.

§1º - Cada polo terá um município de referência, que será responsável por manter a rede de Câmaras Municipais em permanente contato e mobilizadas para a realização do projeto.

§2º – No desenvolvimento do projeto, as Câmaras Municipais de um polo se apoiarão, conforme a dinâmica acordada entre os participantes e as orientações comuns, identificadas no Art. 5º.

Art. 10º – Na Etapa Regional, os participantes deverão priorizar até seis (06) propostas, sendo duas por cada subtema. As propostas aprovadas deverão ser enviadas à Escola do Legislativo da ALMG até o dia 16 de setembro de 2014, para compor o Documento Base do Parlamento Jovem de Minas 2014 – Etapa Estadual.

Parágrafo único – Cada proposta deverá conter um número máximo de cinco linhas em fonte Arial 12, sem acréscimo de argumentos ou justificativas.

Art.11º – Na Etapa Regional, os municípios organizados em polo deverão eleger até quatro (04) estudantes de ensino médio como representantes de seus Municípios na Etapa Estadual.

§1º – Na eleição dos representantes deverá ser respeitada, tanto quanto possível, a proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e de escolas particulares.

Art. 12º – Os estudantes eleitos na Etapa Regional para participar como representantes na Etapa Estadual deverão ser acompanhados por um coordenador municipal, designado pela Câmara Municipal, que será o responsável pelos estudantes no encontro da última etapa do projeto.

Parágrafo único - Para as providências relativas à vinda dos representantes ao Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual, a coordenação Regional deverá encaminhar à Escola do Legislativo/ALMG as seguintes informações, tanto dos estudantes, quanto do coordenador que irá acompanhá-los:

I – Nome completo;

II – Data de nascimento;

III – Documento de Identidade (certidão de nascimento ou RG);

IV – Número do CPF;

V – Endereço Residencial, e-mail e telefone de contato;

VI - Escola de Origem (dos estudantes);

VII – Câmara Municipal de Origem.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA ETAPA ESTADUAL DO PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2014**

Art. 13º – São as seguintes as sessões que integram o Parlamento Jovem de Minas 2014 – Etapa Estadual:

I – Reuniões dos Grupos de Trabalho, a serem realizadas no dia 30 de outubro de 2014, na ALMG ou em local por ela indicado, organizadas segundo os subtemas definidos no art. 4º;

II – Plenária Final, no dia 31 de outubro de 2014, a ser realizada no Plenário da ALMG.

Art. 14º – Os Grupos de Trabalho serão coordenados por alunos de ensino médio, previamente eleitos em atividade coordenada pela ALMG e PUC Minas. Na mesma oportunidade, serão eleitos os relatores dos grupos. A coordenação-geral da Plenária Final será exercida, em conjunto, pelos três coordenadores dos Grupos de Trabalho.

§1º – Os coordenadores terão a função de conduzir os trabalhos durante as sessões do Parlamento Jovem de Minas, com a assessoria da ALMG e da PUC Minas.

§2º – Não poderão se candidatar à coordenação dos Grupos de Trabalho alunos que já tenham desempenhado esta função em

edições anteriores do Parlamento Jovem de Minas.

Art. 15º – Os participantes dos Grupos de Trabalho deverão priorizar até três (04) propostas por subtema;

Parágrafo Único – Os Grupos de Trabalho poderão aprovar até uma nova proposta por subtema;

Art. 16º – As reuniões dos Grupos de Trabalho terão a seguinte dinâmica:

I – leitura do documento e levantamento dos pedidos de destaque;

II – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas, com exceção daquelas que receberam destaque;

III – apresentação oral, em até dois minutos, dos destaques solicitados;

IV – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

V – apresentação por escrito de novas propostas, que poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;

VI – priorização de até três (04) propostas por Grupo de Trabalho;

VII – votação da nova proposta, no limite de uma (01) por cada Grupo de Trabalho;

VIII – redação do relatório do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único – Os coordenadores dos Grupos de Trabalho terão a assessoria de um consultor, um redator e um digitador da ALMG.

Art. 17º – A Plenária Final, destinada à discussão e votação do Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2014, terá a seguinte dinâmica:

I – abertura;

II – apresentação dos relatórios aprovados nos Grupos de Trabalho, pelos respectivos coordenadores e relatores, que terão até dez minutos para sua exposição;

III – leitura do documento e levantamento dos pedidos de destaque;

IV – votação e aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas, com exceção daquelas que receberam destaques;

V – apresentação oral, em até dois minutos, dos destaques solicitados;

VI – discussão e votação, por maioria simples, dos destaques;

VII – apresentação, por escrito, de novas propostas, desde que inscritas por, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos votantes e apresentadas em formulário disponibilizado durante a Plenária Final, dentro do prazo estabelecido pela Mesa, que poderão ser defendidas oralmente em até dois minutos;

VIII – votação das novas propostas;

IX – entrega do Documento Final ao representante da Assembleia Legislativa;

X – encerramento do Parlamento Jovem de Minas 2013.

Parágrafo único – Cada coordenador de Grupo de Trabalho deverá conduzir as discussões e votações das propostas do seu subtema.

Art. 18º – Para discussão dos destaques, a palavra será dada uma única vez, por até dois minutos, a cada participante, alternando-se um favorável e outro contrário à proposição, quando houver divergência.

Art. 19º – As propostas contraditórias serão automaticamente destacadas.

Art. 20º – A aprovação de proposta destacada prejudicará a proposta com teor contrário aprovada em bloco.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS**

Art. 21º – Para realização do Parlamento Jovem de Minas 2014, cada parceiro deverá assumir as seguintes responsabilidades:

§1º – ALMG - Escola do Legislativo e PUC Minas - Instituto de Ciências Sociais:

I – coordenar todas as etapas do Parlamento Jovem de Minas;

II – identificar o tema dos trabalhos, ouvidas as Câmaras Municipais;

III – identificar os subtemas dos trabalhos, ouvida a Consultoria da ALMG;

IV – elaborar material pedagógico;

V – orientar e apoiar os coordenadores municipais e regionais na implementação do projeto

VI – estruturar e desenvolver atividades de formação a distância para monitores das etapas municipais e regionais;  
VII – criar e manter página do Parlamento Jovem de Minas no site da ALMG;  
VIII – fornecer apoio técnico para a formulação dos documentos de propostas;  
IX – apoiar a realização da Etapa Regional do Parlamento Jovem de Minas 2014  
X – organizar e desenvolver as sessões dos Grupos de Trabalho e a Plenária Final do Parlamento Jovem de Minas – Etapa Estadual;  
XI – participar do processo de avaliação do projeto;  
XII – emitir certificados aos alunos participantes e aos assessores da PUC Minas;  
XIII – acompanhar a tramitação das propostas apresentadas pelo Parlamento Jovem de Minas à Comissão de Participação Popular da ALMG.

§2º – ALMG - Escola do Legislativo:

I – revisar, imprimir e encaminhar o Documento Base e o Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2014 às câmaras municipais;

II – responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes da Etapa Estadual, durante as atividades do Parlamento Jovem de Minas, em Belo Horizonte.

§ 3º – PUC Minas – Instituto de Ciências Sociais:

I – selecionar alunos do Instituto de Ciências Sociais para a função de assessor na Etapa Estadual.

§4º – Câmaras municipais:

I – preencher o Formulário de Adesão ao Parlamento Jovem de Minas 2014 e encaminhá-lo à Escola do Legislativo da ALMG;

II – identificar as escolas participantes das etapas municipais;

III – identificar os monitores participantes das etapas municipais e do Curso de Formação de Monitores;

IV – promover a capacitação de monitores para o desenvolvimento de atividades junto aos estudantes de ensino médio em temas relativos à organização do Estado e às funções dos poderes, em especial do Poder Legislativo;

V – promover estudo e estimular a discussão do tema dos trabalhos e a elaboração de propostas;

VI – eleger os alunos que participarão das etapas Regional e Estadual do Parlamento Jovem de Minas 2014, guardando, tanto quanto possível, proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e de escolas particulares;

VII – encaminhar à ALMG, na data definida em calendário, o documento aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal e na Plenária Final da Etapa Regional;

VIII – responsabilizar-se pelo transporte de ida e volta dos alunos que participarão da Etapa Estadual do Parlamento Jovem de Minas, bem como de seus responsáveis, no trajeto entre o município de origem e o local de hospedagem em Belo Horizonte;

IX – acompanhar e responsabilizar-se pelos alunos de seus municípios participantes da Etapa Estadual, durante viagem e estadia em Belo Horizonte;

X – participar do processo de avaliação do projeto.

§5º- Câmaras das cidades que atuam em polo deverão:

I – orientar-se pelas mesmas observações identificadas no §4º, do Art. 21;

II – apoiar as atividades de capacitação e formação dos monitores e estudantes dos municípios parceiros que compõem o polo;

III – compartilhar informações e práticas do Parlamento Jovem Municipal entre os parceiros;

IV – participar cooperativamente das atividades coletivas do polo;

§6º – Câmara da cidade referência do polo

I – assumir o papel de interlocução entre a coordenação estadual e os municípios;

II – encaminhar à coordenação estadual informações sobre o trabalho realizado nos municípios integrantes do polo;

III – viabilizar uma visita técnica da coordenação estadual à regional, com o apoio das Câmaras parceiras que compõem o polo

IV – coordenar a sessão final da Etapa Regional, com o apoio das Câmaras parceiras que compõem o polo

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22º – Poderão acompanhar o Parlamento Jovem de Minas 2014, como observadores, representantes de câmaras municipais não participantes dessa edição que desejem aderir ao projeto em 2015.

Parágrafo único – O acompanhamento dos trabalhos da Etapa Estadual da edição 2014 constitui condição para participar da edição 2015.

Art. 23º – O Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2014 conterá as propostas aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual.

Art. 24º – O Documento Final será entregue à ALMG pela coordenação-geral da Plenária Final do Parlamento Jovem de Minas 2014.

Art. 25º – Cópias do Documento Final do Parlamento Jovem de Minas 2014 serão encaminhadas pela ALMG às câmaras municipais participantes.

Art. 26º – As informações sobre a tramitação do Documento Final poderão ser obtidas no site da ALMG ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)).

Realização:

Câmaras  
Municipais  
de Minas  
Gerais



## ANEXO I



### *Municípios participantes*

#### **POLO BELO HORIZONTE**

Belo Horizonte  
Betim  
Contagem

#### **POLO JOÃO MONLEVADE**

Itabira  
João Monlevade

#### **POLO JUIZ DE FORA**

Juiz de Fora  
Leopoldina  
Matias Barbosa  
Santos Dumont

#### **POLO POUSO ALEGRE/POÇOS DE CALDAS**

Carvalhópolis  
Monte Sião  
Poços de Caldas  
Pouso Alegre  
Santa Rita de Caldas

#### **POLO UBERABA**

Conceição das Alagoas  
Iturama  
Uberaba  
Uberlândia

#### **MUNICÍPIOS INDEPENDENTES**

Capelinha  
Carandaí  
Espera Feliz  
Montes Claros  
Nova Serrana  
Ouro Preto  
São Sebastião do Paraíso  
Visconde do Rio Branco  
Viçosa